



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Reunião N.º 78 - XVII Leg. 1ª Ses.

### AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2026/abril/17 - (sexta-feira)

#### ORDEM DO DIA

10:00 Horas

1 - [Projeto de Resolução n.º 640/XVII/1.ª \(L\)](#)

Avançar com a Regionalização: Recomenda a criação de uma assembleia cidadã que avalie o quadro legal das regiões administrativas

[Projeto de Lei n.º 547/XVII/1.ª \(BE\)](#)

Lei-Quadro das regiões administrativas (altera e republica a Lei n.º 56/91, de 13 de Agosto)

[Projeto de Resolução n.º 787/XVII/1.ª \(PAN\)](#)

Pela promoção de um debate nacional sobre a regionalização e o reforço da coesão territorial

Tempos	
GOV	6 m
PSD	6 m
CH	5 m
PS	5 m
IL	3 m
L* **	3 m
PCP	3 m
CDS-PP	3 m
BE*	1 m
PAN*	1 m
JPP	1 m
<b>Total</b>	<b>37 m</b>

#### Notas:

\* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

\*\* O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subseqüentes respeitam a ordem de inscrição.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Reunião N.º 78 - XVII Leg. 1ª Ses.

### 2 - [Projeto de Lei n.º 508/XVII/1.ª \(PCP\)](#)

Aplica a Lei da Concorrência aos Processos Pendentes

### [Projeto de Lei n.º 536/XVII/1.ª \(CH\)](#)

Alarga o âmbito de aplicação do Regime Jurídico da Concorrência aos processos pendentes e aumenta os prazos de prescrição

Tempos	
GOV	6 m
PSD	6 m
CH*	5 m
PS	5 m
IL	3 m
L	3 m
PCP* **	3 m
CDS-PP	3 m
BE	1 m
PAN	1 m
JPP	1 m
<b>Total</b>	<b>37 m</b>

#### Notas:

\* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

\*\* O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Reunião N.º 78 - XVII Leg. 1ª Ses.

### 3 - [Proposta de Lei n.º 45/XVII/1.ª \(ALRAA\)](#)

Primeira alteração à Lei n.º 95/2021, de 29 de dezembro, que regula a utilização e o acesso pelas forças e serviços de segurança e pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil a sistemas de vigilância para captação, gravação e tratamento de imagem e som

### [Projeto de Resolução n.º 806/XVII/1.ª \(L\)](#)

Recomenda ao Governo que promova o reforço do controlo e fiscalização no setor das pescas para uma gestão mais sustentável dos recursos marinhos

Tempos	
GOV	6 m
PSD	6 m
CH	5 m
PS	5 m
IL	3 m
L*	3 m
PCP	3 m
CDS-PP	3 m
BE	1 m
PAN	1 m
JPP	1 m
<b>Total</b>	<b>37 m</b>

#### Notas:

\* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Reunião N.º 78 - XVII Leg. 1ª Ses.

### 4 - [Proposta de Lei n.º 20/XVII/1.ª \(ALRAM\)](#)

Pela majoração das prestações e dos apoios sociais atribuídos pela segurança social aos residentes nas Regiões Autónomas, através da segunda alteração à Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, que aprova as bases gerais do sistema de segurança social

### [Projeto de Lei n.º 539/XVII/1.ª \(PAN\)](#)

Assegura a majoração das prestações e dos apoios sociais atribuídos pela segurança social aos residentes nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, alterando a Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro

Tempos	
GOV	6 m
PSD	6 m
CH	5 m
PS	5 m
IL	3 m
L	3 m
PCP	3 m
CDS-PP	3 m
BE	1 m
PAN*	1 m
JPP	1 m
<b>Total</b>	<b>37 m</b>

#### Notas:

\* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

### 5 - Votações regimentais